



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESPONSÁVEL: EMERSON DE OLIVEIRA RAMOS**

1. DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica e construção de passeios e meio fio na Rua Frei Albino Schardong, no Município de Jaborá/SC, incluindo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo constantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 247/2026 e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que tratam do planejamento das contratações públicas, da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da contratação de obras e serviços de engenharia, do julgamento por menor preço, da estimativa de custos, da execução contratual, da fiscalização e das sanções administrativas, bem como na legislação complementar aplicável, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, quando pertinente.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A execução da pavimentação asfáltica e dos passeios e meio fios na Rua Frei Albino Schardong é necessária para garantir melhores condições de mobilidade urbana, segurança viária e acessibilidade aos pedestres, além de contribuir para a valorização urbana e melhoria da infraestrutura pública local. A obra está vinculada à utilização de recursos provenientes de Transferência Especial do Estado – nº 7584/2026, e recursos próprios, devendo ser executada conforme os prazos e condições pactuados, sob pena de prejuízo à correta aplicação dos recursos públicos.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico do Município de Jaborá, com o Plano Plurianual (PPA), com as diretrizes orçamentárias vigentes e com os programas de investimento em infraestrutura urbana da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo às políticas públicas voltadas à melhoria da mobilidade e da qualidade de vida da população.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, atender às exigências de habilitação previstas no edital, executar os serviços conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

normas técnicas vigentes, especialmente as relacionadas à pavimentação e acessibilidade, cumprir o cronograma físico-financeiro aprovado, utilizar materiais de qualidade comprovada e observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme os projetos, planilhas orçamentárias e demais anexos do Edital de Concorrência Eletrônica nº 06/2026, o objeto compreende a execução integral da pavimentação asfáltica e dos passeios na Rua Frei Albino Schardong, considerados como um único lote. Os quantitativos detalhados de serviços, materiais e etapas construtivas encontram-se discriminados nas planilhas orçamentárias oficiais do projeto, que integram o edital e servirão de base para a execução e fiscalização contratual.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Execução de pavimentação da Rua Frei Albino Schardong no Município de Jaborá, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo.	und	01
02	Execução de passeio e meio fio na Rua Frei Albino Schardong no Município de Jaborá, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo.	und	01

Obs.: Os quantitativos detalhados encontram-se na planilha orçamentária do projeto.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada: execução direta pela Administração Municipal, contratação de serviços de forma parcelada e contratação de empresa especializada para execução integral do objeto. A execução direta mostrou-se inviável diante da inexistência de equipe técnica e estrutura operacional suficientes. A contratação parcelada não se mostra vantajosa, pois pode comprometer a padronização técnica e a eficiência da execução. Assim, a alternativa mais adequada é a contratação de empresa especializada para execução completa da obra, conforme previsto no edital.

Foram analisadas alternativas como execução direta pela Administração e contratação parcelada de serviços. Contudo, verificou-se que a execução indireta, mediante contratação de empresa especializada para execução integral do objeto, é a alternativa mais eficiente, econômica e segura, garantindo padronização técnica, melhor controle da qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas planilhas orçamentárias do projeto executivo, utilizando composições de custos oficiais e referências de mercado admitidas pela legislação vigente. O valor global estimado para a execução da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

pavimentação asfáltica e dos passeios na Rua Frei Albino Schardong é de R\$ 1.263.961,85 (um milhão duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme detalhamento constante nos anexos do edital.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	Execução de pavimentação da Rua Frei Albino Schardong no Município de Jaborá, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo.	UND	01	R\$ 1.103.607,70
02	Execução de passeio e meio fio na Rua Frei Albino Schardong no Município de Jaborá, incluindo materiais e mão de obra, conforme projeto, planilhas e memorial descritivo.	UND	01	R\$160.354,15
VALOR GLOBAL				R\$ 1.263.961,85

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na execução completa da obra, abrangendo a preparação da base, aplicação do revestimento asfáltico, construção dos passeios e meio fio conforme normas de acessibilidade, implantação de rampas, adequações necessárias, limpeza final e entrega da obra em conformidade com os projetos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro aprovados.

A solução proposta compreende a execução completa da pavimentação asfáltica da via e a construção dos passeios e meio fios, incluindo preparação da base, aplicação do revestimento asfáltico, execução de calçadas conforme padrões de acessibilidade, implantação de rampas, sinalização necessária, limpeza final da área e entrega da obra em conformidade com os projetos e especificações técnicas.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora o objeto seja tecnicamente divisível, optou-se pela contratação em lote único, considerando a necessidade de padronização dos serviços, a integração técnica entre as etapas da obra, a facilitação da fiscalização e a obtenção de maior eficiência administrativa e econômica, conforme previsto no edital.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, espera-se promover melhorias significativas na infraestrutura urbana, aumentar a segurança viária e dos pedestres, assegurar condições adequadas de acessibilidade, valorizar o espaço público e garantir a correta aplicação dos recursos estaduais destinados ao Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Com a contratação, pretende-se alcançar a melhoria da infraestrutura urbana, aumento da segurança de veículos e pedestres, garantia de acessibilidade, valorização do espaço público, correta aplicação dos recursos estaduais e atendimento às demandas da comunidade local.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Foram adotadas previamente as seguintes providências: elaboração e aprovação dos projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro; definição da fonte de recursos e dotação orçamentária; elaboração e publicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 06/2026; e formulação do presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que comprometam a execução do objeto. Eventuais serviços complementares ou de manutenção poderão ser realizados futuramente, sem prejuízo à presente contratação.

Não há contratações correlatas que impeçam ou prejudiquem a execução do objeto. Eventuais serviços complementares, como sinalização viária ou manutenção futura, poderão ser contratados oportunamente, de forma independente.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são considerados de baixo impacto e temporários, relacionados principalmente à geração de resíduos da construção civil, ruídos e poeira. Tais impactos deverão ser mitigados mediante a adoção de boas práticas de gestão ambiental, destinação adequada dos resíduos e cumprimento da legislação ambiental vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnica, administrativa e orçamentária realizadas, conclui-se que a contratação é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, estando o objeto adequadamente definido, o custo estimado compatível com o mercado, os recursos assegurados e o procedimento licitatório em conformidade com a legislação vigente.

Diante das análises técnica, administrativa e orçamentária realizadas, declara-se viável e vantajosa a contratação pretendida, estando o objeto devidamente definido, o custo estimado compatível com o mercado, os recursos assegurados e o procedimento licitatório adequado à legislação vigente.

Jaborá/SC, 21 de maio de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

EMERSON DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA